

Confira os Assuntos Governamentais e Judiciais em pauta em fevereiro de 2023 no Informativo de Energia

22.03.2023 4 minutos de leitura

Autores

Bruna de Barros Correia

Carlos Frederico Lucchetti
Bingemer

Júlia Calgaro Moreira

Áreas relacionadas

Energia

Assuntos

Energia Bruna de Barros Correia
Carlos Frederico Bingemer

Rio Grande do Norte consolida-se como maior gerador de energia elétrica por meio de eólicas e quer o Governo Federal como parceiro

O Rio Grande do Norte consolidou-se como o maior produtor de energia elétrica por meio de usinas eólicas. Dados da ANEEL atestam que o Estado possui 7,43 GW de potência instalada em usinas eólicas, o que representa cerca de 30% da produção eólica na matriz energética brasileira.

Visando ampliar ainda mais a quantidade de energia gerada por meio de eólicas, o Estado do Rio Grande do Norte estuda implantar o projeto do Porto Indústria Verde, que funcionaria como um *hub* para a geração de energia elétrica por meio de usinas eólicas *offshore*, bem como para a produção de hidrogênio verde.

Os estudos do Porto Indústria Verde começaram em 2020, com a primeira etapa voltada para as análises de impactos ambientais e viabilidade da construção da planta. Agora, o governo do Rio Grande do Norte busca o Governo Federal como parceiro para o desenvolvimento da infraestrutura necessária para o projeto.

Supremo Tribunal Federal suspende regra que veda a incidência do ICMS sobre energia elétrica

O Ministro Luiz Fux, no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.195 ("ADI 7.195"), suspendeu a eficácia do art. 3º, X, da Lei Complementar nº 87/1996, incluído pela Lei Complementar nº 194/2022. Esse dispositivo legal excluiu a incidência do ICMS sobre os serviços de transmissão e distribuição, bem como sobre os encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica.

A medida liminar concedida para suspender os efeitos do referido dispositivo teve como fundamento o entendimento de que a União teria exorbitado seu poder constitucional de legislar, visto que seria da competência dos Estados membros definir os parâmetros para a incidência do ICMS neste caso.

Cabe ressaltar que o Plenário do Supremo Tribunal Federal referendou a liminar concedida pelo Ministro Fux.

Para acessar a decisão proferida na ADI 7.195, clique aqui.

Supremo Tribunal Federal declara inconstitucional lei do Estado do Amazonas que impediu a instalação de medidores inteligentes de energia elétrica

O Plenário do Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade da expressão “energia elétrica” contida no art. 1º da Lei Ordinária nº 5.981/2022, do Estado do Amazonas (“Lei nº 5.981/2022”). Também conferiu interpretação conforme à Constituição para excluir a incidência dos arts. 2º e 3º da Lei nº 5.981/2022 sobre o setor de energia elétrica.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.225 foi proposta pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADEE, que buscava retirar do ordenamento jurídico a lei estadual, que proibia as concessionárias e permissionárias do serviço de fornecimento de energia elétrica e água de realizar a instalação de medidores do Sistema de Medição Centralizada ou Sistema Remoto Similar.

Ao julgar o caso, o Supremo fixou a seguinte tese: “é inconstitucional lei estadual que proíbe a instalação de medidores externos de energia elétrica pelas empresas concessionárias do serviço, por violação da competência privativa da União para legislar sobre a matéria”.

Presidente da Petrobras indica nomes para Diretoria Executiva da Companhia

O Presidente da Petrobras, Jean Paul Prates, indicou membros para a composição da diretoria executiva da Companhia.

Em um primeiro momento, o Presidente indicou cinco nomes: Claudio Schlosser, Carlos Travassos, Joelson Falcão, William França e Carlos Augusto Barreto. Posteriormente, complementou as indicações com os nomes de Clarice Coppetti e Sergio Caetano Leite.

As indicações estarão sujeitas aos procedimentos internos de governança corporativa, incluindo as respectivas análises necessárias ao processo sucessório da companhia e, posteriormente, à deliberação do Conselho de Administração.

Nomeações para o Ministério de Minas e Energia

Com intuito de preencher os cargos vagos nas Secretarias vinculadas ao Ministério de Minas e Energia, o Ministro-chefe da Casa Civil, Rui Costa, nomeou Gentil Nogueira de Sá Junior para o cargo de Secretário de Energia Elétrica; Thiago Barral para a Secretaria de Planejamento e Transição Energética e Pietro Adamo Sampaio Mendes para o cargo de Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia.

Gentil Nogueira de Sá Junior estava na ANEEL e seu cargo mais recente foi o de superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração. Thiago Barral, por sua vez, fez carreira na EPE desde 2007, tendo assumido a presidência da empresa 2019. Já Pietro Mendes é especialista em regulação, tendo trabalhado na ANP por mais de 14 anos.

Para acessar a Portaria de nomeação, clique aqui.

>>> Este conteúdo faz parte do Informativo da área de Energia. Clique aqui para ler mais notícias.

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Bruna de Barros Correia



Carlos Frederico Lucchetti Bingemer



Júlia Calgaro Moreira